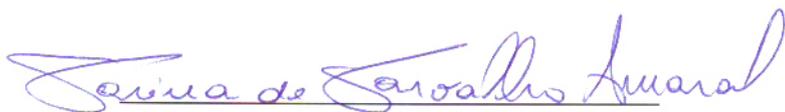


**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA**

Em 06 de agosto de 2024, às 13h, no CIEP Municipalizado Joaquim Chaves Figueiredo, reuniram-se presencialmente a Diretora Presidente do Instituto de Previdência Carina de Carvalho Amaral, o Assessor Jurídico do Levy Prev André Furtado Dotta e os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP), Fernanda Bagio Belo de Mello, Maria de Lourdes da Silva, Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce, Jorge Batista Ribeiro, Gabriela Rocha dos Passos e Amanda Guimarães do Amaral. A Diretora Presidente do Levy Prev iniciou sua fala informando que convocou todos os Conselheiros presentes, para tratar de um dos temas da Proposta de Alteração do Regimento Interno do Levy Prev. Ocorre que em 16/07/2024 o Conselho Municipal de Previdência recebeu o Memorando 030/2024 que continha a referida proposta de alteração e que a sua aprovação seria importante para facilitar e criar as melhores condições para o processo eleitoral dos órgãos colegiados do nosso Instituto de Previdência. Disse também que na reunião extraordinária de 29/07/2024 o Conselho Municipal de Previdência aprovou por unanimidade a proposta de alteração conforme parecer da relatora da matéria Maria de Lourdes da Silva. No citado parecer havia a ressalva transcrita a seguir: “[...] *chego ao entendimento que as alterações propostas são importantes ao facilitamento do processo eleitoral dos colegiados desta Autarquia, porém com ressalva na exigência criada na alínea g, § 1º do artigo 47 do Decreto Municipal nº 1.396 de 10 de março de 2015, poderia vigorar não nesta próxima eleição, mas nas que virão posteriormente.*” A exigência citada pela relatora referia-se à obrigatoriedade dos membros do Conselho Fiscal e Conselho Municipal de Previdência de possuírem certificação e habilitação comprovadas, nos termos e prazos da legislação vigente. Após a leitura da ata e do parecer supracitados a Diretora Presidente, juntamente com o Assessor Jurídico do Levy Prev André Furtado Dotta explicaram que a certificação é exigida para Diretoria do Instituto, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos. Sendo assim, não seria adequado não cobrar a certificação para membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, que é exatamente o que diz o trecho do parecer da relatora acima reproduzido, quando na mesma proposta de alteração de decreto elaborada pela Diretoria do Levy Prev há exigência de certificação para Diretoria


A. G. F. J. P. E. Z. R. P. A. G. P. A.

de Benefícios e isto não foi objeto da ressalva do citado parecer. O Assessor Jurídico André Furtado Dotta complementou dizendo que a certificação é um requisito para nomeação ou permanência nos cargos de Dirigentes e nas funções de Conselheiros, conforme podemos observar na Portaria 1.467/2022, na Seção I em seu art. 76, inciso II, que segue adiante: "Seção I Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime: [...] II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;" Após a exposição desse fragmento da Portaria 1.467/2022 os Conselheiros decidiram realizar uma nova reunião para voltar a tratar da matéria. Não havendo qualquer indagação, a reunião foi encerrada.



Carina de Carvalho Amaral
Diretora Presidente



Fernanda Bagio Belo de Mello
Presidente do CMP



Maria de Lourdes da Silva
Vice-Presidente do CMP



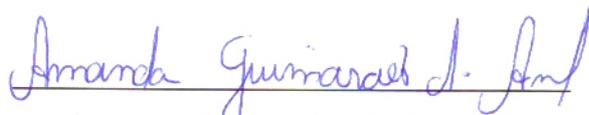
Élia de O. Zanardi da Cunha Fedoce
Membro do CMP



Jorge Batista Ribeiro
Membro do CMP



Gabriela Rocha dos Passos
Membro do CMP



Amanda Guimarães do Amaral
Membro do CMP



André Furtado Dotta
Assessor Jurídico